



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO N.º 184/2021****DATA: 05.11.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 5.832.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1062	300.000,00
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	238.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	143.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1066	500.000,00
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1067	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	480.000,00
TOTAL R\$ 5.832.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o § 1º, incisos I e II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

- a) Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	1.930.000,00
TOTAL R\$ 1.930.000,00		

- b) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.902.000,00 (três milhões, novecentos e dois dois mil reais):

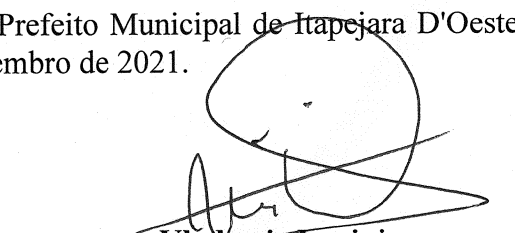
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo (24)	504	70.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1062	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios União	1063	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios União	1064	143.250,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênios Estados	1066	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferência Convênio Estado Educação	1067	1.000.000,00
TOTAL R\$ 3.902.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.


Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.